



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 494/87/5=

DISPÕE SOBRE:DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA-
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE
TERRA URBANA COM 44,57 m²(QUARENTA E QUA-
TRO METROS E CINCOENTA E SETE CENTÍMETROS'
QUADRADOS) DOS SEGUINTE PROPRIETÁRIOS:ADRI-
ANA ANTONIO DE OLIVEIRA,ALUIZIO AMARO DE '
SOUZA e EMITA JESUS DE OLIVEIRA,NECESSÁRIA
AO MUNICIPIO.

JALON BERNARDO DA COSTA,Prefeito Municipal
de Tarabai,Estado de São Paulo,no uso de suas atribuições legais,faz'
saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e san-
ciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriada e adquirida pelo Município,por via amigável ou judicial,uma área de terra urbana com 44,57 m²(quarenta e quatro metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) - dos seguintes proprietários:ADRIANA ANTONIO DE OLIVEIRA , ALUIZIO AMARO DE SOUZA e EMITA JESUS DE OLIVEIRA.

ARTIGO 2º - A área constante do artigo primeiro,apresenta as seguintes características:

ÁREA 01(HUM):De propriedade de ADRIANA ANTONIO DE OLIVEIRA medindo 7,00 ms de frente para a Rua Onze.Do lado direito de quem da rua vê o imóvel mede 3,30 ms;confrontando' com terreno de Antonio Alves Ferreira.

Do lado esquerdo de quem da referida via pública da mesma forma o vê mede 2,45 ms,confrontando com terreno de Aluizio Amaro de Souza;e finalmente nos fundos mede 7,05 ms,' confrontando com parte remanescente do mesmo terreno,totalizando em 20,12 m².

ÁREA 02 (DOIS): De propriedade de ALUIZIO AMARO DE SOUZA, medindo 10,00 ms de frente para a rua Onze.Do lado direito de quem da Rua vê o imóvel mede 2,45 ms;confrontando ' com terreno de Adriana Antonio de Oliveira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

Do lado esquerdo de quem da referida via pública da mesma forma o vê mede 1,22 ms confrontando com terreno de EMITA JESUS DE OLIVEIRA; e finalmente nos fundos mede 10,06 ms; confrontando com parte remanescente do mesmo terreno totalizando 18,35 m².

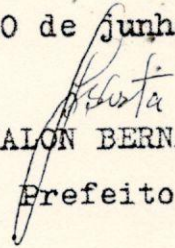
ÁREA 03 (TRES): De propriedade de EMITA JESUS DE OLIVEIRA medindo 10,00 ms de frente para a Rua Onze. Do lado direito de quem da Rua vê o imóvel mede 1,22 ms, confrontando com terreno de Aluizio Amaro de Souza, e finalmente nos fundos mede 10,06 ms; confrontando com parte remanescente do mesmo terreno, totalizando em 6,10 m².

ARTIGO 3º - A área constante desta desapropriação destina-se a abertura da Rua Onze da quadra 47 no trecho entre a Avenida João Boff e Rua Santa Beatriz.

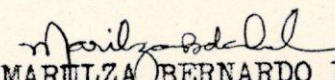
ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 30 de junho de 1.987.


JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA EM DATA SUPRA.


MARILZA BERNARDO DA COSTA
Chefe de Gabinete